



PREFEITURA ITACAJÁ
TOCANTINS

LEI Nº 060/89, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.989.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


L E I:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Livro/Fundação Nacional Pró-Leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades conveniadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 1.989.


ANTÔNIO ALVES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL